



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO (PROPIEX)
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU

EDITAL n. 426/2023

Processo seletivo de proposta de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetido ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina, regulado pelo Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente **processo seletivo de proposta de projeto de pesquisa de caráter estruturante** a ser submetido ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina, regulado pelo Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar **01 (uma) proposta** de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetido ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina, conforme determina o item 3.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Os critérios de admissibilidade da proposta de projeto de pesquisa, terão caráter eliminatório e compreendem a avaliação preliminar das condições estabelecidas nos subitens seguintes.

2.1.1 Quanto ao(a) Proponente:

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos.
- c) Ter registro ORCID.
- d) Residir no Estado de Santa Catarina.
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UNESC.
- f) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.
- g) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual.

2.1.2 Quanto à Proposta:

- a) Caracterizar-se como projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação de caráter estruturante.
- b) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela UNESC.
- c) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.
- d) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados

esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública FAPESC n. 15/2023 e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários; plano de manutenção com aporte máximo de UNESC de 2% (dois por cento) por ano do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário.

- e) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.
- f) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a UNESC está inserida.
- g) Executar o projeto, a preparação e a entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.
- h) Observar todas as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

2.2. A ausência de qualquer dos documentos ou elementos exigidos nos critérios de admissibilidade da proposta de projeto de pesquisa, quer seja em relação ao Proponente (item 2.1.1) ou à proposta (item 2.1.2), implicarão na eliminação da proposta.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) designará uma comissão para análise, seleção e recomendação da proposta de projeto de pesquisa submetida no âmbito deste edital, que será analisada pelo Comitê Institucional Científico da Unesc;

3.1.1 A proposta selecionada pela comissão descrita no item 3.1 deste Edital, será encaminhada para aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e homologação da Reitoria da UNESC.

3.2 Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

3.2.1 Da etapa 1 - Análise de Admissibilidade:

3.2.1.1 A comissão a que se refere o item 3.1 deste edital procederá a análise de admissibilidade das propostas, que devem estar em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual a IES está inserida, verificando ainda o cumprimento dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital;

3.2.1.2 As propostas que não atenderem aos itens acima mencionados serão desclassificadas deste Edital.

3.2.1.3 A divulgação preliminar das propostas classificadas na Etapa 1 deste processo seletivo será realizada no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 17 horas, por meio do link <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/308/2023/2>.

3.2.1.4 Da divulgação preliminar a que se refere o item anterior, poderá ser interposto recurso fundamentado pelo Proponente, até 23:59 horas do dia 18 de novembro de 2023, por e-mail para o endereço pesquisa@unesc.net

3.2.1.5 É de inteira responsabilidade do recorrente, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a UNESC por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.2.1.6 A divulgação final das propostas classificadas na Etapa 1 do presente processo seletivo será realizada no dia 20 de novembro de 2023, por meio do link <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/308/2023/2>.

3.2.2 Da etapa 2 - Avaliação e Julgamento de Mérito:

3.2.2.1 Para avaliação e julgamento de mérito das propostas, a comissão a que se refere o item 3.1 deste edital, poderá, sempre que necessário, solicitar a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online.

3.2.2.2 A análise de mérito das propostas, observará os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas pontuação de zero a 100 (cem).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos.	10
2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida.	40
3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.	20
4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada.	20
5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

3.2.2.3 Em caso de empate, será recomendada para aprovação a proposta com maior nota nos critérios 2, 1, 3 e 4 do quadro acima, nesta ordem.

3.2.2.4 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima poderão ser recomendadas para aprovação.

3.2.2.5 A divulgação preliminar da proposta selecionada neste Edital será realizada no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 17 horas, pelo link: <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/308/2023/2>

3.2.2.6 Da divulgação preliminar a que se refere o item anterior, poderá ser interposto recurso fundamentado pelo Proponente, até as 12 horas do dia 22 de novembro de 2023, por e-mail para o endereço pesquisa@unesc.net

3.2.2.7 É de inteira responsabilidade do recorrente, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a UNESCO por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.2.2.8 A divulgação final da proposta selecionada neste Edital, após aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e homologação da Reitoria da UNESCO, será realizada no dia 22 de novembro de 2023, a partir das 18 horas, por meio do link <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/308/2023/2>

3.3. A seleção da proposta de projeto de pesquisa neste Edital, não caracteriza garantia de seleção pela FAPESC, mas apenas confere ao Proponente a possibilidade de concorrer no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

4. DO CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo seguirá o cronograma descrito na tabela abaixo:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital UNESC	06/11/2023
Submissão das propostas via extranet: https://www.unesc.net/portal/extranet/dashboards	06 a 16/11/2023
Período da Análise de Admissibilidade das propostas (Etapa 1)	17/11/2023
Divulgação preliminar das propostas selecionadas na Etapa 1	17/11/2023 – a partir das 17h
Prazo recursal	18/11/2023
Divulgação final das propostas selecionadas na Etapa 1	20/11/2023
Período de Avaliação e Julgamento de Mérito (Etapa 2)	21/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	21/11/2023 – a partir das 17h
Prazo recursal	22/11/2023 – até às 12h
Divulgação do resultado final	22/11/2023 – a partir das 18h
Submissão da proposta selecionada na plataforma da FAPESC pelo(a) pelo Proponente (Candidato).	27/10/2023 a 27/11/2023

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS À FAPESC

5.1 A proposta selecionada neste edital deverá ser submetida pelo Proponente/Beneficiário no site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>, conforme o cronograma previsto no item 4 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

5.1.1 Deverá ser anexada no link informado no item 5.1 acima, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/ Beneficiário(a) junto à UNESC.
- b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário(a).
- c) Currículo Lattes com registro ORCID.
- d) Termo de Anuência/Concordância da proposta emitido pela UNESC, assinado por seu representante legal, garantindo o apoio e a infraestrutura necessários para a execução do projeto, observando-se e assegurando o aporte institucional exigido pela agência de fomento.
- e) Cadastro atualizado da Instituição Proponente na Receita Federal, pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
- f) Cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção da proposta selecionada pela IES.
- g) Arquivo em formato PDF contendo todas as informações do Plano de Trabalho, conforme Anexo II do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 15/2023 (arquivo disponível para preenchimento no site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>).

5.1.2 A FAPESC não aceitará propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o término do prazo estabelecido no cronograma Chamada Pública FAPESC n. 15/2023.

5.1.3 Expirado o prazo limite indicado no Edital da Chamada Pública FAPESC n. 15/2023, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

5.1.4 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

4 DA RESPONSABILIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 Os(As) Proponentes neste Edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre de suas inscrições, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.

4.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir a Resolução n. 10/2011/CONSU, bem como as normas estaduais e federais.

4.3 A UNESCO exime-se de quaisquer responsabilidades referente às declarações dos Proponentes.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESCO.

Criciúma, SC, 03 de novembro de 2023.

Profª. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto
Sensu da UNESCO

Profª. Drª. Gisele Coelho Silveira Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão da UNESCO